LEI Nº 27/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2.009 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município Fênix no exercício financeiro de 2009, crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.2.045	PROGRAMA FIA
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (Fonte Livre TCE 01000).....R$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 5.000,00	

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2009

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Cancelamento Parcial de Dotação Orçamentária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

05	SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
05.002	DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
05.002.20.604.0036.1.039	Construção do Abatedouro Municipal
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes (Fonte Livre 01000) .....R$ 5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO..... .....R$ 5.000,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 08 de Abril de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 27/2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2009
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: PROGRAMA FIA

OBJETIVOS: Prover ações, no sentido de atender as crianças e os adolescentes do Município, proporcionando a eles condições de desenvolvimento e integração social, através de cursos de capacitação e aprimoramento técnico e aquisições de materiais de consumo, com recursos próprios e/ou de convênios.

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços de Terceiros com recursos financeiros do Município e de Convênios. Função 08 – Assistência Social Atividade 2.045 PROGRAMA FIA	Convênio	A	Unid.	1	2009	21.147,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº 27/2009

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009
ANEXO II – PROGRAMAÇÃO E METAS

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: PROGRAMA FIA

OBJETIVOS: Prover ações, no sentido de atender as crianças e os adolescentes do Município, proporcionando a eles condições de desenvolvimento e integração social, através de cursos de capacitação e aprimoramento técnico e aquisições de materiais de consumo, com recursos próprios e/ou de convênios.

Descrição da Ação Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	METAS/VALORES		
				Física	Exercício	Valores R$
Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços de Terceiros com recursos financeiros do Município e de Convênios. Função 08 – Assistência Social Atividade 2.045 PROGRAMA FIA Esportes	Convênio	A	Unid.	1	2009	21.147,67